



REGULAMENTO GERAL - THE WINNER OPEN

Este regulamento estabelece as normas gerais de participação e disputa do The Winner Open. As partidas serão conduzidas de acordo com as Regras do Tênis vigentes adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis (CBT) e pela International Tennis Federation (ITF), observadas as adaptações expressamente previstas neste regulamento para o formato amador do evento.

DO EVENTO

O The Winner Open 2026 será realizado entre os dias 29 de outubro e 8 de novembro de 2026, nas instalações da Academia The Winner, localizada na Rua Professor Francisco Luciano de Oliveira, 384, Parque das Colinas, Natal/RN, CEP 59066-060.

A programação das partidas, com a definição de datas, horários e demais informações referentes às disputas, será divulgada previamente pelos canais oficiais de comunicação do torneio e no site oficial do evento.

A organização poderá realizar ajustes na programação ao longo da competição sempre que necessário para o adequado andamento do torneio, observando as disposições previstas neste Regulamento.

Site oficial: thewinneropen.com.br

CAPÍTULO I - DAS CATEGORIAS E VAGAS

Art. 1º - Categorias. O torneio será realizado nas categorias abaixo, respeitando-se o limite de vagas definido pela organização.

Categoria	Vagas	Participantes
1ª Classe	16	16 atletas
2ª Classe	16	16 atletas
3ª Classe	64	64 atletas
4ª Classe	64	64 atletas
5ª Classe	64	64 atletas
Iniciante	32	32 atletas
Feminino	32	32 atletas
Dupla Soma 6	16 duplas	32 atletas
Dupla Soma 9	16 duplas	32 atletas
Dupla +100 anos	16 duplas	32 atletas



Art. 2º - Formação das categorias. A organização poderá deixar de realizar categoria que não alcance número mínimo tecnicamente adequado de inscritos, podendo, antes do sorteio, oferecer remanejamento ou adotar solução específica comunicada aos participantes.

Art. 3º - Das inscrições.

3.1. As inscrições para o The Winner Open serão realizadas exclusivamente por meio do sistema oficial do evento, disponível no site www.thewinneropen.com.br.

3.2. O valor da inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por categoria, sendo permitida a participação de cada atleta em até duas categorias distintas.

3.3. Os atletas inscritos nas categorias de 1ª, 2ª ou 3ª Classe não poderão participar da categoria Duplas +100 Anos.

3.4. Os atletas inscritos nas categorias de 1ª, 2ª ou 3ª Classe também não poderão participar da categoria Duplas Soma 9.

3.5. O atleta deverá observar os critérios de elegibilidade de cada categoria antes de efetuar sua inscrição, sendo de sua responsabilidade o cumprimento das condições estabelecidas neste regulamento.

CAPÍTULO II - DO ENQUADRAMENTO TÉCNICO

Art. 3º - Responsabilidade do atleta. O atleta é responsável por inscrever-se na classe compatível com seu nível técnico e histórico competitivo.

Art. 4º - Reenquadramento. A Comissão Técnica poderá, antes da elaboração e publicação das chaves, reenquadrar o atleta em categoria superior quando identificar incompatibilidade evidente entre seu nível técnico e a classe escolhida.

Art. 5º - Critérios de análise. Para fins de enquadramento poderão ser considerados ranking e classificação federativa, histórico em torneios, resultados anteriores, categoria habitualmente disputada, nível técnico reconhecido e outras informações objetivamente verificáveis.

Art. 6º - Classificação federativa. Atletas que possuam classificação oficial por classe em Federação Estadual deverão respeitar, no mínimo, classe compatível com seu enquadramento federativo, cabendo à Comissão Técnica analisar equivalências entre sistemas distintos.

Art. 7º - Categoria Iniciante. A categoria Iniciante destina-se a jogadores em fase inicial de desenvolvimento competitivo e sem histórico relevante em categorias regulares superiores. A Comissão Técnica poderá indeferir ou reenquadrar inscrições manifestamente incompatíveis com o perfil da categoria.

Art. 8º - Categoria Feminino. A categoria Feminino será aberta às atletas independentemente de classe, respeitadas as demais condições de participação previstas neste regulamento.



CAPÍTULO III - DAS DUPLAS

Art. 9º - Pontuação por classe. Para as categorias de soma, adota-se como referência: 1ª Classe = 1 ponto; 2ª Classe = 2 pontos; 3ª Classe = 3 pontos; 4ª Classe = 4 pontos; 5ª Classe = 5 pontos.

Art. 10º - Dupla Soma 6. A soma das classes dos dois integrantes deverá totalizar 6 pontos. São exemplos de combinações admitidas: 1ª + 5ª, 2ª + 4ª e 3ª + 3ª.

Art. 11º - Dupla Soma 9. A soma das classes dos dois integrantes deverá totalizar 9 pontos. Pela tabela prevista neste regulamento, a combinação regular é 4ª + 5ª, salvo posterior tabela oficial de equivalência publicada pela organização antes das inscrições. Nesta categoria não são admitidos atletas de Primeira, Segunda e Terceira Classes.

Art. 12º - Dupla +100 anos. A soma das idades dos dois integrantes deverá ser igual ou superior a 100 anos. Para efeito de cálculo, será considerada a idade que cada atleta completar no ano-calendário da competição. Nesta categoria não são admitidos atletas de Primeira, Segunda e Terceira Classes.

Art. 13º - Substituição de parceiro. Antes do sorteio da chave, poderá ser autorizada substituição de parceiro, desde que aprovada pela organização e mantidos todos os requisitos da categoria. Após a publicação da chave, não será permitida substituição; a impossibilidade de participação de um integrante implicará WO da dupla.

CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 14º - Formato. As categorias serão disputadas, preferencialmente, em sistema eliminatório simples, com eliminação do atleta ou dupla derrotada.

Art. 15º - Partidas de simples. As partidas serão disputadas em melhor de três sets. Os dois primeiros sets serão disputados até 6 games, com tie-break em 6 a 6. Havendo empate em um set a um, o terceiro set será substituído por match tie-break de 10 pontos, vencendo quem atingir 10 pontos com diferença mínima de dois.

Art. 16º - Partidas de duplas. As duplas seguirão a estrutura de dois sets até 6 games, com tie-break em 6 a 6, utilização do sistema No-Ad nos games e match tie-break de 10 pontos em substituição ao terceiro set.

Art. 17º - Alterações excepcionais. Por motivo de força maior, condições climáticas, necessidade de programação ou situação operacional relevante, a organização e o Árbitro-Geral poderão adequar o formato das partidas, desde que a alteração seja comunicada aos participantes envolvidos e preserve a isonomia da competição.

CAPÍTULO V - DAS CHAVES E CABEÇAS DE CHAVE

Art. 18º - Sorteio. As chaves serão elaboradas pela organização e arbitragem. Os atletas não definidos como cabeças de chave serão distribuídos mediante sorteio.

Art. 19º - Cabeças de chave. A definição poderá considerar ranking oficial, classificação federativa, histórico competitivo e resultados anteriores reconhecidos pela Comissão Técnica.



Art. 20º - Quantidade sugerida. Como referência, poderão ser utilizados 4 cabeças de chave nas chaves de 16 participantes, 8 nas chaves de 32 e 16 nas chaves de 64, cabendo à organização adequar o número quando necessário.

CAPÍTULO VI - DA PROGRAMAÇÃO, PONTUALIDADE E WO

Art. 21º - Programação. Os horários e quadras serão definidos e divulgados pela organização sempre em site oficial do evento e/ou redes sociais oficiais. O participante é responsável por acompanhar a programação oficial e suas atualizações.

Art. 22º - Apresentação. Recomenda-se que o atleta se apresente ao controle da competição com antecedência mínima de 30 minutos.

Art. 23º - Atraso. O atleta deverá estar pronto para jogar quando chamado. Decorridos 15 minutos do horário ou chamada oficial sem apresentação, poderá ser declarado WO pelo Árbitro-Geral, consideradas circunstâncias excepcionais devidamente justificadas.

Art. 24º - Conflitos de horário. A inscrição em mais de uma modalidade implica ciência de que poderão ocorrer partidas no mesmo dia. A organização buscará compatibilizar a programação, sem que isso constitua direito de escolha ou alteração de horário pelo atleta.

Art. 25º - Participação em modalidades. Como regra geral, será permitida a participação em duas categorias, seja ela simples ou duplas.

CAPÍTULO VII - DAS REGRAS DE QUADRA

Art. 26º - Aquecimento. O aquecimento em quadra terá duração máxima de 5 minutos, salvo determinação diversa da arbitragem e será cronometrado em quadra pelo árbitro responsável.

Art. 27º - Intervalo entre partidas. O período de descanso entre partidas será definido pelo Árbitro-Geral, considerando duração da partida anterior, condições climáticas, segurança do atleta e necessidades da programação.

Art. 28º - Bolas. A organização definirá e divulgará a marca e o modelo da bola oficial. A substituição de bolas durante as partidas seguirá o procedimento estabelecido para o torneio.

Art. 29º - Quadras. As partidas serão realizadas prioritariamente nas quadras oficiais do evento. A organização poderá alterar quadra ou local de jogo por necessidade técnica, operacional, climática ou motivo de força maior.

CAPÍTULO VIII - DA ARBITRAGEM

Art. 30º - Árbitro-Geral. O torneio contará com Árbitro-Geral responsável pela aplicação das regras, condução técnica da competição e solução das questões relativas às partidas.

Art. 31º - Partidas sem árbitro de cadeira. As partidas poderão ser disputadas sem árbitro de cadeira. Nessa hipótese, os atletas realizarão as chamadas de bola em seu próprio lado da quadra, observando



os princípios de boa-fé e espírito esportivo, podendo solicitar a intervenção da arbitragem em caso de conflito.

Art. 32º - Decisões. Questões de interpretação das regras poderão ser submetidas ao Árbitro-Geral. Suas decisões técnicas, dentro de sua competência, deverão ser respeitadas pelos participantes.

CAPÍTULO IX - DO CÓDIGO DE CONDUTA

Art. 33º - Conduta esportiva. Todos os participantes deverão manter comportamento compatível com os princípios de respeito, lealdade, segurança e espírito esportivo.

Art. 34º - Infrações. Poderão ser consideradas infrações, entre outras: abuso de bola ou raquete; obscenidade audível ou visível; abuso verbal ou físico; conduta antidesportiva; atraso deliberado; abandono da quadra sem autorização quando exigida; orientação externa quando não permitida; e recusa em cumprir determinação legítima da arbitragem.

Art. 35º - Penalidades. As penalidades poderão observar progressão de advertência, perda de ponto, perda de game e desclassificação, conforme a natureza, gravidade e reincidência da infração, sem prejuízo de outras medidas disciplinares previstas nas normas aplicáveis.

Art. 36º - Dispositivos eletrônicos. O uso de telefone celular ou dispositivo eletrônico que cause interferência na partida ou seja utilizado de maneira incompatível com as regras poderá ser vedado pela arbitragem.

CAPÍTULO X - DAS CONDIÇÕES MÉDICAS E INTERRUPÇÕES

Art. 37º - Atendimento. Situações de lesão, sangramento, mal-estar, cãibra ou outras ocorrências médicas serão tratadas pela arbitragem e equipe de atendimento de acordo com as regras aplicáveis e as condições de segurança.

Art. 38º - Condições climáticas. Em caso de chuva, calor excessivo, risco à segurança, falta de condições de jogo ou outra circunstância relevante, a arbitragem poderá suspender, interromper, transferir ou remarcar partidas.

Art. 39º - Retomada. Partidas interrompidas deverão, sempre que possível, ser retomadas do ponto e placar em que foram suspensas.

CAPÍTULO XI - DAS INSCRIÇÕES, DESISTÊNCIAS E PREMIAÇÃO

Art. 40º - Inscrição. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral deste regulamento, das regras da competição e das decisões técnicas da arbitragem dentro de suas competências.

Art. 41º - Desistência. O atleta que não puder disputar partida programada deverá comunicar a organização tão logo tenha conhecimento da impossibilidade. A comunicação não elimina eventual registro de WO.



Art. 42º - Premiação. Serão premiados, no mínimo, campeão e vice-campeão de cada categoria com troféus, podendo a organização anunciar premiações adicionais em comunicado oficial.

Art. 43º - Premiação adicional. Eventuais prêmios em dinheiro, produtos, créditos ou benefícios serão regidos pelas condições divulgadas oficialmente pela organização.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44º - Direito de imagem. Ao participar do evento, o atleta autoriza, nos limites da legislação aplicável e das condições apresentadas no processo de inscrição, o registro e uso de sua imagem em fotografias, vídeos e materiais institucionais e promocionais relacionados ao torneio.

Art. 45º - Comunicações oficiais. Informações sobre horários, chaves, alterações e decisões gerais serão divulgadas pelos canais oficiais definidos pela organização, sendo responsabilidade do participante acompanhá-los.

Art. 46º - Casos omissos. Os casos não previstos neste regulamento serão decididos pela Organização, Comissão Técnica e/ou Árbitro-Geral, conforme a natureza da questão, tendo como referência as Regras do Tênis e os regulamentos vigentes da CBT e ITF.

Art. 47º - Prevalência. Em caso de conflito entre uma regra geral de tênis e uma adaptação expressamente prevista neste regulamento para o formato do evento, prevalecerá a adaptação específica quando juridicamente e tecnicamente admissível.

Art. 48º - Vigência. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, podendo receber ajustes antes do início da competição, desde que devidamente comunicados aos participantes.

THE WINNER OPEN / HC SPORTS
Organização do Torneio – HC SPORTS